



**Exercício: 2017**

**Decreto nº 1029/2017 de 01/11/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2016 de 29/09/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL		
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.08.244.0004.2.101.	MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS		
164 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
38 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL		
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.011.08.244.0004.2.101.	MANTER E EQUIPAR O BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS		
161 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>60.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
01/11/2017  
Pág. 1/1

**Exercício: 2017**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

**REINALDO KRACHINSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**